== D E C R E T O Nº 769 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "b", da / Lei nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica a-/berto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

2 PODER EXECUTIVO
GABINETE
3.1.4.0.02 Encargos Diversos
42 - Recepções, hospedagens e homenagens .....
..... Cr$ 600,00
44 - Festividades e Atividades Culturais .....Cr$ 900,00

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.4.0.69 Encargos Diversos
44 - Festividades e atividades culturais .....
a) - Semana da Pátria .....Cr$ 600,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES .....Cr$2.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

2 PODER EXECUTIVO
Gabinete
3.1.2.0.02 Material de Consumo
24 - Peças e Acessórios :.....Cr$ 500,00

4 Diretoria DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.09	Encargos Diversos	
	46 - Diversos .....Cr$	300,00
5	DIRETORIA DE FINANÇAS	
3.1.3.0.19	Serviços de Terceiros	
	38 - Serviços Diversos .....Cr$	300,00
3.1.4.0.19	Encargos Diversos	
	43 - Indenizações e Restituições.Cr$	1.000,00
	SOMA DAS REDUÇÕES .....Cr$	2.100,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agôsto de 1.971.

== JOSÉ GERALDO ALVES ==
==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agôsto de 1971.

Raimunda Cortez
== RAIMUNDA CORTEZ ==
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=